



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 275/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 562/2012, que “Declara de utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Familiar Extrativista, denominada Flor da Castanha, com sede no Município de Candeias do Jamari.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de setembro de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 27/09/2012
Horas 12:35
Por Santidene



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 562/2012

Declara de utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Familiar Extrativista, denominada Flor da Castanha, com sede no Município de Candeias do Jamari.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Familiar Extrativista, denominada Flor da Castanha, com sede no Município de Candeias do Jamari.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de setembro de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO